



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

**EDITAL Nº 38/2021/CAMPUS GURUPI/IFTO, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021 -
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO
FIC/PROEJA EM OPERADOR DE COMPUTADOR**

1ª CHAMADA

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 299/2021/CAMPUS GURUPI/REI/IFTO, de 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a primeira chamada do Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Curso FIC/PROEJA em Operador de Computador, referente ao Edital nº 38/2021/CAMPUS GURUPI/IFTO, de 8 de dezembro de 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o primeiro semestre letivo de 2022.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados para realização da matrículas os seguintes candidatos:

CURSO: FIC/PROEJA em Operador de Computador

Nº	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1	João Henrique Souza da Silva	Selecionado
2	Joao Paulo Pereira da luz	Selecionado
3	Sancley Soares Barbosa	Selecionado
4	Lucyvane Rodrigues Gomes	Selecionado
5	Iron Vitor Mendes Cabral	Selecionado
6	Antonio Zanina Junior	Selecionado
7	Remmylle da Silva Marinho	Selecionado
8	Joao Felipe Marrafon	Selecionado
9	Raiane Ribeiro Santana	Selecionado
10	Pedro Henrique Carneiro da Silva	Selecionado
11	Samaira Kelly Almeida Silva	Selecionado
12	Christiane Gomes da Silva	Selecionado

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

1.2. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

- Realização do pré-cadastro;
- Apresentação de todos os documentos originais (item 3.1) na Coordenação de Registros

Escolares (CORES) do *campus* Gurupi, para cópia digital.

2. DO PRÉ-CADASTRO

2.1. Os convocados deverão acessar o endereço <<https://sigaaluno.iftto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>> e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

2.2. O Pré-Cadastro é condição indispensável para efetivação da matrícula.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Pré-cadastro impresso e assinado;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- d) RG e CPF do candidato (original);
- e) Título de Eleitor (original);
- f) Comprovante de quitação eleitoral (original);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- h) Comprovante de endereço com CEP (original);
- i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Fundamental (original);
- j) Declaração de Renda Familiar *per capita* e de não ocupante de vaga em outra Instituição de Ensino de mesmo nível (Disponível na Cores).

3.2. Os documentos originais listados no item 3.1. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

3.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

4. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Gurupi, situado na Alameda Madrid, nº 545, Jardim Sevilha, Gurupi, no horário de **8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas exclusivamente nos dias 10 a 12 de janeiro de 2022 em 1ª chamada.**

4.1.1. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

4.1.2. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

5.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Ana Terra Roos Mendes
Diretora-geral *Substituta*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Roos Mendes, Diretora-Geral Substituta**, em 06/01/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1494244** e o código CRC **4403A0F6**.



Alameda Madrid, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.iftto.edu.br - gurupi@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.000196/2022-40

SEI nº 1494244